



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 035/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os artigos 16, II e XI, 114 e 139 do RGC são claros ao descreverem a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento do Estatuto, das Leis e do próprio RGC

RESOLVE:

Esclarecer que a regra disposta pelo artigo 35, §7º do RGC aplica-se exclusivamente ao Campeonato Estadual da Série A de Profissionais.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**